



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 14 de outubro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2038

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Portarias	5
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Revogação / Anulação	9
Autorização de Contratação Direta	9
Aviso de Licitação	9
Suspensão	10
Outros Atos	10
Conselhos Municipais	10
Conselho Municipal de Educação - CME	10
Poder Legislativo	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Autorização de Contratação Direta	12
Comunicados	12
Outras Entidades	12
Conselhos Municipais	12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	12



PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Leis

LEI N.º 5.185, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 6.296/2025, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

Institui a Campanha Municipal de Orientação às Pessoas Idosas Contra Fraudes e Golpes no Comércio Eletrônico e na Internet.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito do Município, a Campanha Municipal de Orientação às Pessoas Idosas Contra Fraudes e Golpes no Comércio Eletrônico e na Internet, com o objetivo de promover a proteção da população idosa frente aos riscos do ambiente digital.

Art. 2.º A campanha instituída por esta Lei será norteada pelas seguintes diretrizes:

I - Educativa: orientar as pessoas idosas sobre o uso seguro de dispositivos tecnológicos e os riscos associados à navegação na internet e à aquisição de bens e serviços por meio eletrônico, incluindo ligações telefônicas e outros meios digitais;

II - Preventiva: informar e capacitar o público idoso quanto aos métodos de prevenção contra golpes e fraudes no comércio eletrônico, promovendo a segurança digital;

III - Resolutiva: instruir os idosos sobre os procedimentos a serem adotados caso sejam vítimas de fraudes ou golpes eletrônicos, incluindo orientações para denúncias e proteção de dados.

Art. 3.º O Poder Executivo definirá os meios de divulgação e execução da campanha, observando, preferencialmente:

I - a utilização de espaços, canais de comunicação e mídias acessadas ou frequentadas por pessoas idosas, incluindo rádio, televisão comunitária e redes sociais;

II - a produção de material informativo em linguagem simples, objetiva e de fácil compreensão, adequada ao público-alvo.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.186, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 6.297/2025, de autoria do Vereador Sandro Pires de Andrade)

Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção à Adultização Infantil na Primeira Infância, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Olímpia, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino da Estância Turística de Olímpia, o Programa Municipal de Prevenção à Adultização Infantil na Primeira Infância, com caráter educativo, preventivo e de proteção integral às crianças de até 6 (seis) anos de idade.

Art. 2.º O Programa tem como objetivos:

I - promover ações de conscientização e orientação técnica sobre os riscos da adultização envolvendo crianças, pais, responsáveis e educadores;

II - instituir, no calendário escolar, eventos, palestras e atividades lúdico-educativas de prevenção, valorização da infância;

III - capacitar professores e servidores da rede municipal de ensino para identificar sinais de adultização e violação de direitos;

IV - possibilitar a atuação integrada de equipes multiprofissionais, compostas por psicólogos e assistentes sociais, para buscar ativamente possíveis vítimas e realizar encaminhamentos necessários;

V - assegurar que casos suspeitos ou confirmados de adultização infantil sejam comunicados ao Conselho Tutelar, Ministério Público e Delegacia de Polícia, para as providências legais cabíveis;

VI - encaminhar crianças vítimas de adultização infantil ao setor de saúde do Município, para atendimento especializado e cuidados psicossociais;

VII - orientar sobre o uso consciente de celulares e mídias digitais, incluindo a instituição, no calendário escolar, de atividades relacionadas ao "Dia do Celular Seguro e Saudável", com palestras, oficinas e campanhas sobre os riscos da superexposição, cyberbullying, dependência digital e interação com desconhecidos em ambiente virtual.

Art. 3.º Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I - promover campanhas educativas, seminários e oficinas destinadas à comunidade escolar;

II - firmar convênios e parcerias com órgãos públicos, entidades da sociedade civil, universidades e organismos

internacionais;

III - disponibilizar materiais pedagógicos e cartilhas de orientação para uso em creches, pré-escolas e demais unidades da rede municipal;

IV - designar equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação para coordenar as ações previstas.

Art. 4.º As ações previstas nesta Lei terão caráter intersetorial e integrado, podendo envolver, além da Secretaria Municipal de Educação, todas as demais Secretarias do Município, em especial as de Saúde, Assistência Social, Esporte, Cultura e demais pastas afins, que deverão promover orientação às famílias, apoiar atividades educativas, estimular práticas de convivência saudável e permanecer atentas a possíveis sinais de adultização precoce, providenciando, quando necessário, o encaminhamento imediato aos órgãos competentes de proteção.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação. A execução das ações previstas nesta Lei fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, podendo o Poder Executivo incluir as despesas decorrentes em sua programação orçamentária, se assim entender conveniente e oportuno.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

LEI N.º 5.187, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

(Projeto de Lei n.º 6.306/2025, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)

*Institui o "Programa Caminhos da
Mente: Inteligência Emocional
para a Vida", e dá outras
providências.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a criação do "Programa Caminhos da Mente: Inteligência Emocional para a Vida", a ser desenvolvido no município da Estância Turística de Olímpia-SP.

Art. 2.º O Programa de que trata essa Lei terá como foco prevenção, acolhimento e atendimento à saúde mental nas relações sociais no âmbito escolar dos profissionais lotados na Secretaria Municipal de Educação e dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Art. 3.º Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

I - inteligência emocional: a capacidade de reconhecer, avaliar e gerenciar os seus próprios sentimentos, como a capacidade de lidar com eles, de modo que sejam expressos de maneira apropriada e eficaz;

II - saúde mental: um estado de bem-estar no qual o indivíduo é capaz de usar suas próprias habilidades, recuperar-se do estresse rotineiro, ser produtivo e contribuir com a sua comunidade.

Art. 4.º São os objetivos do "Programa Caminhos da Mente: Inteligência Emocional para a Vida":

I - acolher os profissionais e alunos em suas fragilidades emocionais, seus sentimentos de insegurança, ansiedade e medos impactados pelas demandas apresentadas;

II - aprimorar ações nas unidades de ensino voltadas à saúde mental, que contemplem reflexões e ações de enfrentamento referentes às fobias, bullying e a qualquer outro tipo de violência que interfira no processo de aprendizagem dos alunos, como também no desempenho do trabalho dos profissionais;

III - promover novas ações de cuidados com a saúde mental que proporcione desenvolvimento pleno no âmbito cognitivo, social, físico e afetivo do público-alvo do Programa, proporcionando progressos na qualidade educacional;

IV - fomentar o autoconhecimento e autocuidado, ampliando situações cotidianas e, conseqüentemente, fortalecendo a saúde profissional escolar;

V - impulsionar ações preventivas aos conflitos, na busca de resoluções menos reativas e mais positivas, contribuindo na formação de hábitos, atitudes e condutas de respeito em todas as relações que permeiam o cotidiano da comunidade escolar, disseminando valores da cultura de paz, do diálogo e da não violência;

VI - reduzir os níveis de ansiedade, estresse, medos e a incidência de violência e os índices de evasão escolar;

VII - fomentar a empatia, a compaixão e a solidariedade nas escolas e na sociedade;

VIII - aprender a lidar com as emoções e suas reações.

Art. 5.º O conteúdo e as atividades aplicadas e desenvolvidas durante o Projeto deverão respeitar a faixa etária, cultura, necessidades do grupo e acontecimentos atuais ligados à comunidade.

Art. 6.º As escolas poderão buscar parcerias com instituições acadêmicas, entidades especializadas, Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e outros órgãos para o desenvolvimento de ações integradas para a aplicabilidade e o sucesso deste Programa.

Art. 7.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 8.º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13



de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA
Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 56.446 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 87, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estendido, a partir de 13 de outubro de 2025, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, Senhora **IZADORA GALDINO DA SILVA**, Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o n.º 124.521.394-95, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 10 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.447 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Servidor Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2025, a Servidora **SAMIRA MARIA SADOCCO**, inscrita no CPF sob o n.º ***244188**, do cargo de Escriturário I, nomeada através da Portaria n.º 54.852, de 11 de julho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13

de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA
Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.448 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre contratação de Agente Comunitário de Saúde VII.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 13 de outubro de 2025, a Senhora **CLEANE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º ***776448** e do PIS/PASEP n.º 125.40676.01-6, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 03/2025, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde VII, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.449 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre contratação de Agente Comunitário de Saúde I.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratada, a partir de 13 de outubro de 2025, a Senhora **BRENDA FERREIRA STEIN**, inscrita no CPF sob o n.º ***879018** e do PIS/PASEP n.º 206.86836.89-2, habilitada através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 03/2025, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde I, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

**PORTARIA N.º 56.450 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025**

*Dispõe sobre contratação de
Agente Comunitário de Saúde VII.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica contratado, a partir de 13 de outubro de 2025, o Senhor **MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o n.º ***313668** e do PIS/PASEP n.º 206.60381.28-6, habilitado através de Processo Seletivo, realizado na forma do Edital n.º 03/2025, para exercer as funções de Agente Comunitário de Saúde VII, fazendo jus aos vencimentos e vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.451 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre nomeação de
Assessor de Gabinete I.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica nomeado, a partir de 14 de outubro de 2025, o Senhor **FELIPE MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º 414.906.678-04, para, em Comissão, exercer as funções do cargo de Assessor de Gabinete I, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, constante dos anexos da Lei Complementar n.º 296, de 23 de dezembro de 2024, fazendo jus aos vencimentos mensais e demais vantagens do cargo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.452 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre designação de
servidor.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **AMANDA WEBER MINARI MENITI**, lotada no cargo de Fiscal de Obras, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor da Divisão de Gestão e Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 29 de outubro de 2025, férias da Senhora **DIDIANE VICTORIA BUZINELLI INABA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.453 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre designação de
servidor.*

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, o Servidor **JULIO CEZAR DOS SANTOS**, lotado no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Apoio e Atendimento, da Divisão de Gestão Operacional, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no período de 20 (vinte) dias, a partir de 30 de outubro de 2025, férias da Senhora **DEBORA LUIZA MESQUITA RAMOS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.454 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre exoneração de
Servidor Municipal.*



EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerada, a pedido, a partir de 13 de outubro de 2025, a Servidora **VANDREZA CAIRES PEREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o n.º ***770668**, do cargo de Monitor de Creche, nomeada através da Portaria n.º 41.224, de 15 de abril de 2013.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 14 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Ata de Registro de Preço

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Tomczak Industria Plástica Ltda. Objeto: Aquisição de lixeiras tipo papeleiras, para atender às necessidades Secretaria Municipal De Zeladoria E Meio Ambiente Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 06/10/2025. Valor: R\$ 85.685,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2025. Ata De Registro De Preços nº 242/2025.

Contratada: Cirúrgica Olímpio Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 1.990,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 243/2025.

Contratada: Ativa Comercial Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 4.417,50. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 244/2025.

Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da

Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 185.020,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 245/2025.

Contratada: Partner Farma Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 2.260,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 246/2025.

Contratada: Distribuidora Medical Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 2.097,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 247/2025.

Contratada: Ciamed - Distribuidora De Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 2.720,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 248/2025.

Contratada: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuticos Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 67.330,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 249/2025.

Contratada: ILG Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 25.638,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 250/2025.

Contratada: Inovamed Hospitalar Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 35.580,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 251/2025.

Contratada: Octo Farmaco Ltda. Objeto: Aquisição de



medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 23.120,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 252/2025.

Contratada: Centermedi Comercio De Produtos Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição de medicamentos pra uso comum da Secretaria Municipal Da Saúde Para Atender Às Necessidades Do Município Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 25.050,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 104/2025. Ata De Registro De Preços nº 253/2025.

Contratada: J. C. Correa Alves & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de madeira serrada e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Engenharia E Infraestrutura. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 16.450,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/2025. Ata De Registro De Preços nº 254/2025.

Contratada: Cerne Com. Madeiras Araraquara Ltda - ME. Objeto: Aquisição de madeira serrada e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Engenharia E Infraestrutura. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 5.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/2025. Ata De Registro De Preços nº 255/2025.

Contratada: Aline Nicacio EPP. Objeto: Aquisição de madeira serrada e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Engenharia E Infraestrutura. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 12.606,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/2025. Ata De Registro De Preços nº 256/2025.

Contratada: Farhan Daniel Lopes Marangon - MEI. Objeto: Aquisição de madeira serrada e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Obras, Engenharia E Infraestrutura. Data de assinatura: 08/10/2025. Valor: R\$ 55.850,90. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 111/2025. Ata De Registro De Preços nº 257/2025.

Contratada: Guilherme Gonçalves Padovesi - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para atender às necessidades da Secretaria Da Saúde Da Estância Turística De Olímpia/SP. Data de assinatura: 09/10/2025. Valor: R\$ 167.320,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 100/2025. Ata De Registro De Preços nº 258/2025.

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia.

Contratada: Frederico Luis Conte & Cia Ltda. Objeto: Aquisição de poltronas reclináveis, em courvin para fácil higienização, com encosto na cabeça e descanso para os pés, para o equipamento social "Centro Dia Do Idoso" Conforme Especificações Para Atender Às Necessidades Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 03/10/2025. Valor R\$ 9.979,00. Vigência: 06 (seis) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 106/2025. Contrato nº 182/2025.

Contratada: Formed Br Materiais Medicos E Hospitalares Ltda. Objeto: Aquisição De Rede Tubular Elástica Para Atender Decisão Judicial. data De Assinatura: 03/10/2025. Valor R\$ 23.574,36. Vigência: 30 (trinta) dias. Origem: Inexigibilidade Nº 168/2025. Contrato nº 183/2025.

Contratada: 56.386.309 Steffan Diorgy Silva Vernillo. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza pessoal, cama e banho, para atender às necessidades da Casa De Passagem, Da Secretaria Da Assistência E Desenvolvimento Social Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 03/10/2025. Valor R\$ 899,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 110/2025. Contrato nº 184/2025.

Contratada: Composê Tecidos Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza pessoal, cama e banho, para atender às necessidades da Casa De Passagem, Da Secretaria Da Assistência E Desenvolvimento Social Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 03/10/2025. Valor R\$ 7.396,20. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 110/2025. Contrato nº 185/2025.

Contratada: Marchetti Comércio De Produto Em Geral Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza pessoal, cama e banho, para atender às necessidades da Casa De Passagem, Da Secretaria Da Assistência E Desenvolvimento Social Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 03/10/2025. Valor R\$ 29.676,70. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 110/2025. Contrato nº 186/2025.

Contratada: Monarca Prime Industria E Comercio De Colchões Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza pessoal, cama e banho, para atender às necessidades da Casa De Passagem, Da Secretaria Da Assistência E Desenvolvimento Social Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 03/10/2025. Valor R\$ 8.940,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 110/2025. Contrato nº 187/2025.

Contratada: RHC Produtos E Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza pessoal, cama e banho, para atender às necessidades da Casa De Passagem, Da Secretaria Da Assistência E Desenvolvimento Social Da Prefeitura Municipal Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 03/10/2025. Valor R\$



1.275,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 110/2025. Contrato nº 188/2025.

Contratada: Mgcon Soluções Inteligentes Ltda - EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de dois sistemas integrados, para atender às necessidades da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 07/10/2025. Valor R\$ 262.800,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 105/2025. Contrato nº 189/2025.

Contratada: Semax Máquinas Ltda. Objeto: Aquisição de uma mini carregadeira compacta com concha, vassoura coletora e capinador, para atender às necessidades da Secretaria Municipal De Zeladoria E Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância Turística De Olímpia/SP. data De Assinatura: 08/10/2025. Valor R\$ 310.935,00. Vigência: 12 (doze) meses. Origem: Pregão Eletrônico Nº 101/2025. Contrato nº 190/2025.

Revogação / Anulação

REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1331/2025

Às 13:23 horas do dia 13/10/2025, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR a Dispensa Eletrônica Nº 1331/2025, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 13 de Outubro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 181/2025, Processo Administrativo nº 159877/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **26.388.291 JOAQUIM CABRAL NABUCO NETO**, inscrita no CNPJ nº **26.388.291/0001-20**, "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE ANIMAÇÃO INFANTIL, COM APRESENTAÇÃO DE PALHAÇO ANIMADOR, PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO LÚDICO E RECREATIVO DURANTE O EVENTO DIA DAS CRIANÇAS, A SE REALIZAR NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2025**", no valor total de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 10 de Outubro de 2025.

Priscila Seno Mathias Netto Foresti

Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 182/2025, Processo Administrativo nº 159247/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **55.622.698 AKILA VIVIANE RELKE KNEUBE MOREIRA - ME**, inscrita no CNPJ nº **55.622.698/0001-79**, "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL VISANDO HOMENAGEAR O PÚBLICO INFANTIL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**", no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 82.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 10 de Outubro de 2025.

Edna Marques da Silva

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.121/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sanitários químicos para atender às necessidades da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 31/10/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 31/10/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 13 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.124/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de fechamento (muros, alambrados e cercas) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura da Estância Turística Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 31/10/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 31/10/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 13 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.125/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de tendas e barracas para atender às necessidades do município da Estância Turística de

Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 31/10/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 31/10/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 13 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.126/2025

Objeto: Aquisição e instalação de playgrounds infantis em áreas públicas do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 29/10/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 29/10/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 13 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.127/2025

Objeto: Aquisição de material de uso comum odontológico para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 29/10/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 29/10/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 13 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Suspensão

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 122/2025

O Município de Olímpia/SP comunica a **suspensão** do referido pregão, cuja abertura estava marcada para o dia 15 de outubro de 2025, às 09 horas, para revisões do instrumento convocatório, até ulterior decisão.

Olímpia, 14 de outubro de 2025.

Max Mena

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

Outros Atos

CONVITE

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública de divulgação da 2ª Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município de Olímpia, a realizar-se às 18 horas, do dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, situada na Praça João Fossalussa, n.º 867, Centro.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIA
PARECER Nº002/2025**

Assunto: Oferta de Cursos de Educação a Distância (EAD) - Critérios e Carga Horária

Data: 13 de outubro de 2025

I - Introdução

Durante reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Educação de **Olímpia - Estância Turística**, registradas nas **Atas nº 19, de 11 de novembro de 2024**, e **Ata nº 20, de 27 de novembro de 2024**, foi discutida a oferta de cursos de curta duração na modalidade Educação a Distância (EAD), considerando a crescente procura por formações continuadas e a necessidade de assegurar a qualidade dos cursos ofertados nesse formato.

II - Fundamentação Legal

O presente parecer tem como base a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei nº 9.394/1996)**, especialmente o **artigo 80**, que autoriza o poder público a incentivar o desenvolvimento de programas de ensino a distância, assegurando a qualidade e validade dos certificados.

Também fundamenta-se no **Decreto nº 9.057/2017**, que regulamenta o artigo 80 da LDB e estabelece diretrizes para a oferta de cursos na modalidade EAD, bem como na **Portaria MEC nº 2.117/2019** e na **Resolução CNE/CES nº 1/2016**, que dispõem sobre organização curricular, carga horária e acompanhamento pedagógico na educação não presencial.

Além dessas normativas federais, o Conselho analisou a **Deliberação CME nº 001/2021, de 25 de agosto de 2021**, que dispõe sobre a **homologação de Cursos de Formação Continuada de Profissionais da Educação** no âmbito municipal. As análises concentraram-se no **artigo 2º** dessa deliberação, que trata especificamente dos cursos de pequena duração.

III - Análise

Considerando o disposto na Deliberação CME nº 001/2021, artigo 2º, o Conselho Municipal de Educação reconheceu a importância de definir parâmetros objetivos para os cursos EAD de pequena duração, garantindo que a carga horária proposta seja cumprida de forma coerente com o processo de ensino-aprendizagem e com os princípios da formação continuada de qualidade.

IV - Parecer

Diante das análises e das discussões registradas nas **Atas nº 19 e 20/2024**, o

Conselho Municipal de Educação de Olímpia emite o seguinte parecer:

Os **cursos de pequena duração** na modalidade **Educação a Distância (EAD)**, com **carga mínima de 30 (trinta) horas**, deverão ser realizados com **carga horária fracionada**, observando o **tempo mínimo de 5 (cinco) horas diárias, por tanto serão realizados em 6 dias, no mínimo**.

Os cursos de pequena duração com carga horária superior a 30 (trinta) horas, e inferior a 180 h, deverão ser realizados com carga horária fracionada proporcional à sua duração total.

Essa deliberação visa garantir a efetividade da formação e o cumprimento integral da carga horária prevista, evitando a concentração de estudos em períodos reduzidos que possam comprometer a aprendizagem e a qualidade do curso.

V - Encaminhamento



Recomenda-se que este parecer seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Educação de Olímpia** e às **instituições formadoras** que ofertam cursos na modalidade EAD sob a jurisdição do município, para ciência e adequação de seus cronogramas e propostas pedagógicas conforme as determinações deste Conselho.

VI - Vigência

O presente parecer entra em vigor após a publicação da Deliberação ou, na ausência deste, **a partir da data de sua afixação no mural oficial da**

Secretaria Municipal de Educação, produzindo efeitos imediatos sobre as futuras ofertas de cursos EAD no âmbito municipal.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação de Olímpia, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

Presidente(a) do Conselho Municipal de Educação
Sueli Teresinha Silva

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1448/2025

*INSTAURA SINDICÂNCIA E
CONSTITUI COMISSÃO A FIM DE
COLHER ELEMENTOS
INDICATIVOS DE INFRAÇÃO A
PARTIR DE FATOS NOVOS E
APURAÇÃO DE LESÃO AO
PATRIMÔNIO PÚBLICO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 16, II, da Resolução nº 205, de 19 de abril de 2022;

DECIDE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância no âmbito da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, a qual fará parte da composição os membros a seguir:

MEMBROS	
1	PAULA GOTTARDO SACHETIM
2	ALISSON BATISTA LINS WANDERLEY
3	BRUNO CESAR BONILHA SILVESTRE

Artigo 2º - A Presidência da sindicância ficará a cargo de PAULA GOTTARDO SACHETIM.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

Flávio Augusto Olmos

Presidente

Leandro Marcelo dos Santos

Vice-Presidente

Marco Antonio Parolim de Carvalho

Primeiro Secretário

Luciano Ferreira

Segundo Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 13 de outubro de 2025.

Ricardo Henrique de Arruda

Diretor Legislativo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Contratada: F.S. Comércio e Serviços LTDA EPP

CNPJ nº: 11.552.540/0001-02

Dispensa de Licitação: nº 30/2025.

Contrato nº: 42/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados.

Valor: R\$ 1.028,85 (um mil vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Contratada: Xavier Gerenciamento de Dados e Redes LTDA EPP

CNPJ nº: 25.185.648/0001-00

Dispensa de Licitação: nº 30/2025.

Contrato nº: 43/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados.

Valor: R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais).

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

Contratada: PC41 Comércio Distribuição de Equipamentos LTDA ME

CNPJ nº: 57.231.460/0001-48

Dispensa de Licitação: nº 30/2025.

Contrato nº: 44/2025

Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados.

Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 30 de setembro de 2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia



Contratada: DNP Comércio e Acessórios LTDA ME
CNPJ nº: 44.718.705/0001-14
Dispensa de Licitação: nº 30/2025.
Contrato nº: 45/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos de processamento de dados.
Valor: R\$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais).
Data da Assinatura: 30 de setembro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 28/2025, Processo Administrativo nº 46/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por dispensa de licitação da seguinte empresa para a aquisição de materiais de expediente: **ALCIR LEILA BORGES BETASSO**, inscrita no CNPJ nº **03.198.687/0001-00**, no valor de R\$ 1.470,00 (um mil, quatrocentos e setenta reais) para o item 1 - envelope timbrado, tamanho médio; e o valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para o item 2 - envelope timbrado, tamanho carta; perfazendo um valor total de **R\$ 3.070,00** (três mil e setenta reais), conforme especificações no Termo de Referência.

Determino que o Setor Competente lavre os instrumentos de formalização das contratações (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 14 de outubro de 2025.

FLÁVIO AUGUSTO OLMOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Comunicados

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Presidência do Legislativo e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convocar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, conforme a programação abaixo.

A Audiência Pública, objetiva proporcionar consultas e coletas de sugestões populares sobre a tramitação dos Projetos de Lei:

- PL nº 6301/2025, que dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual de Olímpia, de 2026 / 2029,
- PL nº 6302/2025, sobre a LDO - Diretrizes Orçamentárias de 2026,
- PL nº 6303/2025, LOA - Lei Orçamentária Anual, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: **20/10/2025**

HORÁRIO: **19 h**

LOCAL: **Plenário da Câmara Municipal da Estância**

Turística de Olímpia

ENDEREÇO: **Av. Aurora Forti Neves, 867, Centro - Olímpia / SP**

A presente Audiência Pública será transmitida ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo Site Oficial (camaraolimpia.sp.gov.br) e Youtube.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de outubro de 2025.

Vereador LUIZ ANTÔNIO M. SALATA

Presidente CFO

Vereador FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

Presidente da Câmara

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olímpia - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.794, de 09 de abril de 2014, suas alterações, e conforme reunião ordinária em 07 de outubro de 2025, **Resolve:**

Artigo 1º - Aprovar o uso do valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA, para ser utilizado na Campanha de Arrecadação de Imposto de Renda - IR, para o Fundo do referido Conselho a fim de promover o financiamento de projetos, programas e ações de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olímpia/SP, 14 de outubro de 2025

Franciele Rodrigues Stuk

Presidente do CMDCA